

Boletim Informativo Semanal

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



Edição nº011/2026

10 de fevereiro de 2026

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

SUMÁRIO

INFORMAÇÃO 01: PARLAMENTO JOVEM – 8ª EDIÇÃO - 2026.....	3
INFORMAÇÃO 02: BANCO DE TALENTOS	4
INFORMAÇÃO 03: JOGOS ESCOLARES DO ESTADO SÃO PAULO (JEEESP) – Retificação da Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-SUPED-SEDUC/GSEDPCD/G-CEETEPS-SCTI de 20/01/2026.....	4
INFORMAÇÃO 04: LICENÇA SEM VENCIMENTOS – Artigo 202 da Lei nº 10.261/1968.....	5
INFORMAÇÃO 05: Expediente e Compensação de Jornada – Decreto nº 70.273/2025, para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar – QAE.....	5
INFORMAÇÃO 06: Disponibilização de smartphones para uso pedagógico	6
INFORMAÇÃO 07: PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO PROFESSOR TUTOR ANOS FINAIS.....	7
INFORMAÇÃO 08: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de Atendimento.....	7
INFORMAÇÃO 09: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	7

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 01: PARLAMENTO JOVEM – 8ª EDIÇÃO - 2026

Prezados(as),

A Câmara Municipal de Campinas, por meio da Escola do Legislativo de Campinas – ELECamp, tem a satisfação de convidar as escolas públicas e privadas da cidade a participarem do Programa Parlamento Jovem 2026, iniciativa voltada à promoção da educação política e cidadã de estudantes da educação básica.

O Parlamento Jovem é um programa educativo destinado a alunos(as) do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, exclusivamente da modalidade regular, e que proporciona aos participantes a oportunidade de vivenciar, de forma orientada, o funcionamento do Poder Legislativo municipal, estimulando a participação democrática, o pensamento crítico e a formação cidadã.

Período de inscrições: das 12h00 do dia 9 de março às 11h59 do dia 16 de março de 2026.

As inscrições das escolas deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <http://pesquisa.campinas.sp.leg.br/index.php/574478?lang=pt-BR>

Para ajudar a compreender as características do [programa, seguem em anexo o Caderno de Orientações](#) e folder de divulgação, contendo informações detalhadas sobre os objetivos, etapas, responsabilidades das escolas e cronograma previsto das atividades.

Informações: <https://www.campinas.sp.leg.br/institucional/parlamentojovem/edicao-8-2026>

Aproveite esta oportunidade de trabalhar importantes temas de cidadania com seus estudantes!

Caso sua escola não atenda alunos(as) nesse segmento da educação básica, registramos nossos agradecimentos por sua atenção e pedimos, gentilmente, que desconsidere esta mensagem.

Maria José Jesus de Lima
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino em Exercício

SUPERVISÃO DE ENSINO

INFORMAÇÃO 02: BANCO DE TALENTOS

Prezados(as),

A SEDUC-SP está com o Banco de Talentos aberto para profissionais que desejam ministrar aulas dos cursos técnicos do Ensino Médio da rede estadual.

Cursos com oportunidades:

- Administração, Vendas e Logística;
- Farmácia, Enfermagem e Meio Ambiente;
- Hospedagem;
- Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados;
- Agronegócio;
- Eletrônica.

Cadastro para futura contratação temporária

Seleção por análise de títulos, experiência profissional e tempo de magistério. Mas, profissionais sem experiência em sala de aula também podem se candidatar!

Inscreva-se agora: bancodetalentos.educacao.sp.gov.br

Transforme sua formação e sua experiência em ensino e impacto social.

Faça já sua inscrição!

*Equipe da Supervisão de Ensino
Unidade Regional de Ensino Campinas Oeste*

EEC- EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

INFORMAÇÃO 03: JOGOS ESCOLARES DO ESTADO SÃO PAULO (JEEESP) – Retificação da Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-SUPED-SEDUC/GSEDPCD/G-CEETEPS-SCTI de 20/01/2026

Prezados(as),

Chamamos a atenção para retificação do regulamento JEEESP, quanto a participação das equipes de futsal masculino.

4. - INSCRIÇÕES

1.4 - INSCRIÇÕES (Artigo 15)

a) A Unidade Escolar que se inscrever na modalidade de Futsal masculino, deverá obrigatoriamente inscrever e participar ao menos em uma modalidade coletiva feminina na mesma categoria, ficando sujeito a desclassificação no futsal masculino.

- [retificação regulamento 10-02.pdf](#)

Qualquer dúvida, entre em contato com Paulo Felzke (37722652) ou Mariana (37722651)

*Natali Bianchi e Shalimar Máximo
Equipe de Especialistas em Currículo – EEC*

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

SERVIÇO DE PESSOAS

INFORMAÇÃO 04: LICENÇA SEM VENCIMENTOS – Artigo 202 da Lei nº 10.261/1968

Senhor(a) Diretor(a)

Este comunicado, dispõe sobre a abertura do sistema para concessão de Licença Sem Vencimentos, prevista no artigo 202 da Lei nº 10.261/1968, aos servidores do Quadro de Magistério QM/QAE/QSE.

Orientações e prazos:

- a) O servidor interessado em solicitar a Licença Sem Vencimentos deverá formalizar o pedido por meio do endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, a partir do dia 09/02/2026.
- b) A chefia imediata deverá proceder à análise dos pedidos no endereço eletrônico acima mencionado, manifestando anuência ou indeferimento. Em caso de indeferimento, a justificativa é obrigatória.
- c) A chefia mediata irá analisar os pedidos por meio do sistema, confirmando a anuência ou registrando o indeferimento devidamente justificado;
- d) As autorizações deferidas serão publicadas no Diário Oficial do Estado (D.O.E.);
- e) Após a data da publicação a unidade escolar deverá incluir a data de gozo no sistema do PORTALNET;
- f) O início do exercício deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação.

Atenção:

- Nos casos de docentes, a licença somente será autorizada se houver professor para assumir as classes ou aulas, de forma integral;
- O lançamento do início da licença deve ser realizado exclusivamente no sistema GDAE/PORTALNET, que atualizará os dados na SED e encaminhará automaticamente as informações à Secretaria da Fazenda para pagamento, sendo que o mesmo deverá ocorrer somente no momento em que o servidor iniciar efetivamente seu afastamento.

Os Diretores de Escola / Diretores Escolares deverão dar ciência por escrito aos servidores da unidade escolar.

INFORMAÇÃO 05: Expediente e Compensação de Jornada – Decreto nº 70.273/2025, para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar – QAE

Senhor(a) Diretor(a)

O Decreto nº 70.273, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o expediente dos servidores das repartições públicas estaduais no ano de 2026, estabelece regras específicas que também se aplicam aos integrantes do Quadro de Apoio Escolar (QAE).

1. Emendas de feriados – aplicável ao QAE

Em 2026, os servidores do QAE deverão compensar as horas não trabalhadas referentes aos seguintes dias, de acordo com o Decreto nº 70.273/2025:

- 20 de abril (segunda-feira – véspera do feriado de Tiradentes);
- 5 de junho (sexta-feira – após o feriado de Corpus Christi);
- 10 de julho (sexta-feira – após o feriado estadual de 9 de julho – Revolução Constitucionalista).

A compensação deverá ocorrer no próprio exercício de 2026, à razão de 1 (uma) hora diária, respeitada a jornada individual de cada servidor.

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

2. Recesso de final de ano – NÃO aplicável ao QAE

O Decreto nº 70.273/2025, estabelece recesso nas repartições públicas estaduais nos seguintes períodos:

- 21 a 25 de dezembro de 2026 – Recesso de Natal;
- 28 de dezembro de 2026 a 1º de janeiro de 2027 – Recesso de Ano Novo.

Contudo, essas disposições não se aplicam aos integrantes do QAE, uma vez que o artigo 7º do Decreto nº 70.273/2025 determina que legislação estadual específica que disponha sobre o calendário de expediente de servidores em repartições públicas estaduais prevalecerá sobre as disposições deste Decreto.

Assim, permanece vigente para o QAE o disposto no Decreto nº 56.052, de 28 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das unidades escolares durante o período de recesso e férias escolares.

Observa-se que os dias 24 de dezembro (Véspera do Natal) e 31 de dezembro (Véspera do Ano Novo), previstos nos incisos IX e X do Decreto nº 70.273/2025, são definidos como pontos facultativos.

Diferentemente dos demais dias mencionados neste Comunicado para compensação, o Decreto não exige compensação de jornada nesses dois casos.

Portanto, as Unidades Escolares não funcionarão nessas datas, uma vez que, o ponto facultativo implica suspensão do expediente, sem a necessidade de reposição das horas pelos servidores.

Daiane Dos Santos
Chefe de Serviço – SEPES

SEINTEC -SERVIÇO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA

INFORMAÇÃO 06: Disponibilização de smartphones para uso pedagógico

Prezados(as),

Informamos que a Unidade Regional de Ensino Campinas Oeste dispõe de smartphones configurados exclusivamente para fins pedagógicos.

Esses dispositivos serão disponibilizados às unidades escolares em caráter de empréstimo, com o objetivo de apoiar e potencializar o processo de ensino e aprendizagem, podendo ser utilizados tanto em atividades com os estudantes quanto em ações pedagógicas desenvolvidas pelos professores.

Entre as possibilidades de uso, destaca-se o apoio ao registro do gabarito das avaliações por meio de tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), além de outras práticas educacionais que contribuam para a inovação pedagógica, em consonância com as políticas públicas voltadas à inclusão digital e ao uso consciente das tecnologias na educação.

Permanecemos à disposição para orientações adicionais quanto ao uso dos equipamentos, sendo que a solicitação deverá ser realizada por meio do link: <https://decampinasoeste.educacao.sp.gov.br/seintec-2/>

Leandro Ricardo Pinto de Moraes
Chefe de Serviço – SEINTEC

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino

EDITAIS

INFORMAÇÃO 07: PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO PROFESSOR TUTOR ANOS FINAIS

Prezados(as),

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado da Unidade Regional de Ensino – Região Campinas Oeste torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo simplificado para docentes, em nível regional, visando à atuação no Projeto Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental para 2026, instituído pela Resolução SEDUC Nº 140 de 18 de novembro de 2025, na rede estadual de ensino. A seleção ocorrerá por meio de inscrição autodeclaratória, via formulário disponibilizado e entrevista presencial, conforme as condições estabelecidas neste edital, conforme o [edital em anexo](#) e link de acesso: <https://forms.gle/cMP1QWSPdcBv8eUW7>

Maria José Jesus de Lima
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino em Exercício

DESTAQUE

INFORMAÇÃO 08: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos abaixo o horário de **atendimento do Plantão da Supervisão de Ensino**.

○ De terça à sexta feira – das 8h às 12h e das 13h às 17h00; ○
Telefone e WhatsApp: [\(19\) 3772-2787](tel:(19)3772-2787), [\(19\) 3772- 2788](tel:(19)3772-2788).

Favor dar ampla divulgação em sua Unidade Escolar.

INFORMAÇÃO 09: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o **Código de Consumidor**.

Maria José Jesus de Lima
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino em Exercício

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino